



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Autor: vereador Adriano Lucas Alves e outros

“Dá a denominação de “Antonio José Ciol” à Rua Dez (10) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antonio José Ciol” a Rua Dez (10) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 02 DE SETEMBRO 2011

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
06/09/2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.